



Portaria N° 01/2022 - TJD/PA

Federação Paraense de Futebol
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO N° 53480
Data 22/02/22 Hora 17:05
Protocolista

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Pará, Dr. Mário Célio Costa Alves Filho, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o feriado de Carnaval;

Considerando que o TJD/PA funciona no mesmo espaço físico da sede da Federação Paraense de Futebol e esta suspendeu as suas atividades a partir do dia 28.02.2022, assim como o TJD/PA;

Considerando ainda o respeito aos primados da legalidade, eficiência.

RESOLVE:

Suspender os prazos processuais no período de 28.02.2022 à 02.03.2022, devido ao ponto facultativo, acompanhando a determinação da Federação Paraense de Futebol, através da Portaria n° 004/SEC/FPF. Não havendo expediente durante os dias supramencionados.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Belém- (PA), 22 de fevereiro de 2022

Mário Célio Costa Alves Filho

Presidente do TJD/PA